



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA
ENVELOPE Nº 02**

EMPRESA: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA

LICITANTE: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA

ITEM A - RECURSOS HUMANOS

ADVOGADO	RELAÇÃO CONTRATUAL	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA PELO MEC	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR ADVOGADO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	DATA DE INSCRIÇÃO NA OAB	TEMPO DE INSCRIÇÃO NA OAB (CONSIDERANDO O ABERTURA DO CERTAME EM 31/03/17)	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	PONTUAÇÃO O TOTAL OBTIDA RECURSOS HUMANOS
Elizabeth Pereira de Oliveira	Sócio	Pós-Graduação	Direito, Estado e Constituição	Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central	396	1	2	25/4/2002	14 anos	3	4	2 + 4 = 6 PONTOS
Frederico Soares de Alvarenga	Sócio	Pós-Graduação	Direito Público	Faculdade Projeção	540	1		2/12/2003	13 anos	3		
Clarissa Coelho Saraiva	Sócio	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		14/5/2003	13 anos	3		
Dayanna Barreira dos Reis Velez	Sócio	xxx	xxx	xxx	xx	xx		24/8/2007	9 anos	2		

ITEM B - EXPERIÊNCIA EM ASSESSORIA OU CONSULTORIA DA PESSOA JURÍDICA

ORGÃO/EMPRESA	DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	DOCUMENTO UTILIZADO NA HABILITAÇÃO DO CERTAME (SUBITEM 7.1, LETRA B DO EDITAL)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA ITEM B
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Privado	Não	2 pontos	8
BRB – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Privado	Não	2 pontos	
BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A	Privado	Sim	0 pontos	
BANCO DO BRASIL S/A	Privado	Não	2 pontos	
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTRE IGUATEMI BRASÍLIA	Privado	Não	2 pontos	2 pontos
ATIVOS S/A	Privado	Não	2 pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL (ITEM A + ITEM B)

(6 + 8) = 14



Coelho & Oliveira
Advogados Associados

PROPOSTA TÉCNICA ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA

SCS, Od. 01, Bl. G, Sala 101, Ed. Baracat, Brasília-DF
+55 (61) 3037-2768 | 3037-2798
advocacia@coelhooliveira.com.br
www.coelhooliveira.com.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature, a smaller signature, and the initials "A.F." and "27/08".



PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF
ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA – CNPJ 05.870.544/0001-28

A Sociedade de Advogados ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 05.870.544/0001-28, OAB/DF 906-03 RS, com endereço no SCS, Quadra 01, Bloco G, Ed. Baracat, Sala 101, Brasília/DF, telefone 61-3037.2768 / 3037.2798 e endereço eletrônico advocacia@coelhooliveira.com.br, em atendimento às disposições do Edital de Tomada de Preços citada acima, apresenta ao Conselho Regional de Medicina do DF sua proposta técnica, contendo os seguintes anexos:


PONTUAÇÃO 1 – CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7 – A - DO EDITAL			
(RECURSOS HUMANOS)			
Nome completo do advogado	Grau de pós-graduação	Tempo de inscrição na OAB	Pontuação
Elizabeth Pereira de Oliveira	Especialização <i>OK</i>	14 – desde 2002 conforme certidão expedida pela OAB/DF <i>3</i>	5
Clarissa Coelho Saraiva	--	13 – desde 2003 conforme certidão expedida pela OAB/DF <i>3</i>	2
Dayanna Barreira dos Reis Velez	--	9 – desde 2007 conforme certidão expedida pela OAB/DF	2
Frederico Soares de Alvarenga	Especialização <i>OK</i>	12 – desde 2004 conforme certidão expedida pela OAB/DF	5
Pontuação total, seguindo o máximo determinado no edital em cada quesito	2	4	6
PONTUAÇÃO 2 – CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7 – B – DO EDITAL			
(EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA)			
Razão Social da Empresa contratante	Endereço	Pessoa jurídica de direito pública ou privado	Pontuação
CAIXA <i>OK</i>	SAS Quadra 05 Lote 09 Setor De Autarquias Sul - Asa Sul - Brasília.	Pessoa jurídica de direito privado	2
BRB – Crédito Financiamento e Investimento <i>OK</i>	SBS Qd. 01, Bl. E Ed. Brasília - Térreo Brasília/DF	Pessoa jurídica de direito privado	2
BRB – Banco de <i>OK</i>	SBS Qd. 01, Bl. E	Pessoa jurídica de direito	2


Handwritten signatures and initials:
A
y
2 2/10



Brasília SA	Ed. Brasília - Brasília/DF	privado	
BANCO DO BRASIL S/A	Quadra 01 Bloco A, SHCS, DF, 70972-800	Pessoa jurídica de direito privado	2
HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASILIA	SAIN Lote 4-B (ao lado do Hospital de Apoio) Brasília - DF. CEP 70.071-900	Pessoa jurídica de direito privado	2
ATIVOS SA	SEPN 504, bloco "A", Ed. Ana Carolina, 3º andar	Pessoa jurídica de direito privado	2
Pontuação total, segundo o máximo determinado no edital			8

Brasília, 24 de março de 2017.


Elizabeth Pereira de Oliveira – sócia gerente
Identidade 17348 OAB/DF
CPF 844.608.731-68

At,

g
270
3



Faculdade Integradas da União Educacional do Planalto Central
Ciências Jurídicas
Certificado

O Curso de Ciências Jurídicas do Planalto Central, autorizado pela Portaria Ministerial n.º 83/2002 - MEC e mantido pela União Educacional do Planalto Central, em conformidade com a Resolução n.º 1, CNE/CES 08/06/2007, confere a **ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA** o presente certificado, por ter concluído o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, Estado e Constituição, nível Especialização, com 396 horas, realizado no de 1º de agosto de 2007 a 1º de julho de 2008.**

Brasília, DF, 25 de setembro de 2008.

Prof. José Antônio Fernandes
Coordenador do Curso

[Signature]
galhães

Prof. Moaci Alves Carneiro
Coordenador da JURPLAC - FACIPLAC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAIS

Brasília, _____ de _____ de 2008

Funcionário CRM-DF _____

Dr. C. Cunha de Almeida
Tribuna de Assessoria Jurídica
Tel: 0414102-93

[Circular Stamp]

[Handwritten marks]

4
270

CERTIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 21/3/2007

Funcionário
CRM-DF

5
211

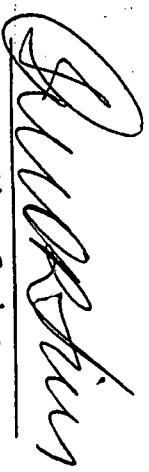
Certificamos que Frederico Soares de Alvarenga

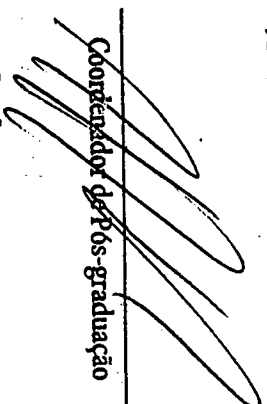
portador(a) do Registro Geral nº. 1 631 358 SSP/DF e CPF nº. 8484347 conduziu o curso de Pós-graduação ato

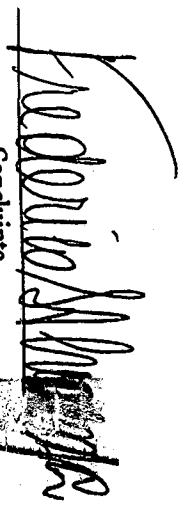
Sensu - Especialização em Direito Público, ministrado

pela Faculdade Projeção, de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 01, de 3 de abril de 2001, em o Fortium - Centro de Estudos Projeção,
no período de 18 de Janeiro de 2007 a 23 de Agosto, com carga horária de 540 horas teóricas.

Distrito Federal, 16 de Abril de 2007.


Diretor Geral


Coordenador de Pós-graduação


Concluinte

projeção

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-Graduação - *Lato Sensu* em Direito Público
Titulação: Especialista em Direito Público
Área de Conhecimento: Direito

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
31/2017
Brasília
FUNDAÇÃO GRM-DF
SINAZ
C. C. CUNHA DE
MILICE ADM. 044102-83
MILICE ADM. 044102-83

FORTIUM

Curso realizado no Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade Projeção, em Brasília-DF, de 18/01/2007 a 23/08/2007, totalizando 640 (quinhentas e quarenta) horas de efetivo trabalho acadêmico.

Prof. Lauri Tadeu Martins
Diretor Geral
Faculdade Projeção
FACULDADE PROJEÇÃO
Prof. Márcio Pereira Dias
Coordenador do Curso de Direito

Nome: **Frederico Soares de Alvarenga**
Nacionalidade: **Brasília**
Unidade de Federação: **DF**
Data de Nascimento: **12/12/1976**
Nacionalidade: **Brasileira**

Disciplinas	C.H.	N.F.	Docente	Qualificação
Direito Civil	075	7,0	Anamaria Prates Barroso	Mestre
Direito Processual Civil	075	10,0	Anamaria Prates Barroso	Mestre
Direito Penal	075	8,0	Demerval Farias Gomes Filho	Especialista
Direito Processual Penal	050	8,0	Reinaldo Rossano Alves	Especialista
Direito Constitucional	045	10,0	Pablo Zuriniga Dourado	Especialista
Direito Tributário	030	9,0	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Previdenciário	030	9,0	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Administrativo	045	8,0	Áurea Regina Sôcio de Queiroz Ramim	Mestre
Direito Empresarial	040	10,0	Carlos Jacques Vieira Gomes	Mestre
Metodologia da Pesquisa	045	10,0	Renata Malta Villas Boas	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso	030	9,0	Renata Malta Villas Boas	Mestre
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:			Anamaria Prates Barroso	Mestre

ASPECTOS LEGAIS E MORAIS DA RELAÇÃO DE CONCUBINATO IMPURO EM UMA ANÁLISE JURISPRUDENCIAL.

Legenda:
C.H. = Carga Horária N.F. = Nota Final R.F. = Resultado Final CC = Concessão de Crédito

REGISTRO DO CERTIFICADO
Registro nº. 00366 Livro nº. 00004
Folha nº. 00074

Data do Registro: 18/04/2008

Simone Berra Landim Costa
Secretaria Acadêmica da Pós-graduação
Faculdade Projeção

NÚCLEO DE PÓS GRADUAÇÃO DA FACULDADE PROJEÇÃO
SGAN 908 Módulo A Asa Norte - CEP 70790-080
Brasília - Distrito Federal

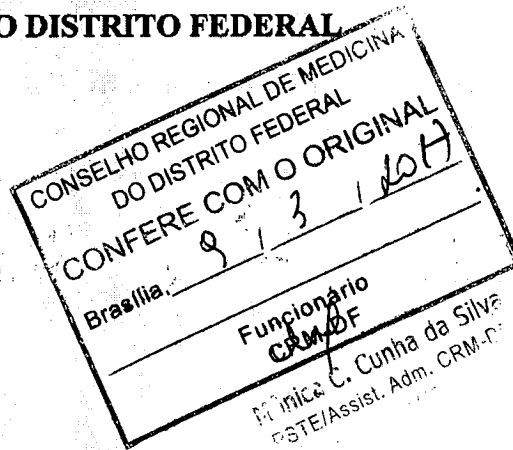


ORDEM DOS
CONSELHO SECC

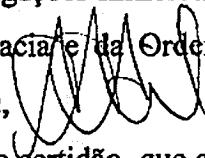
Comprovante de
tempo de inscrição
na OAB/DF

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

BRASIL,



CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **25/04/2002**, sob o nº **17348**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

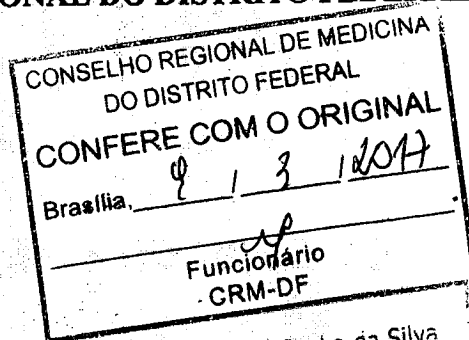

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

4
6200



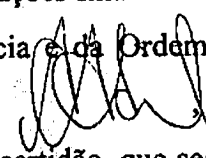
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



Mônica C. Cunha da Silva
MSTE/Assist. Adm. CRM-DF

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **FREDERICO SOARES DE ALVARENGA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **02/12/2003**, sob o nº **19468**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*; digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

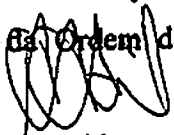


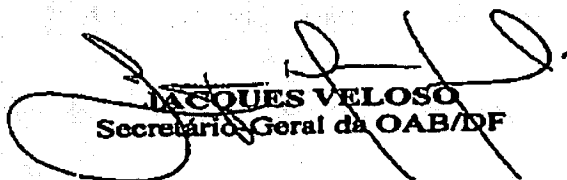
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 9 / 3 / 2017
Funcionário
CRM-DF
Avimacir Antonio da Silva
FSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS VELEZ** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **24/08/2007**, sob o nº **25505**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , **Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento**, digitei a presente certidão, que semie firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

 
9 270
8



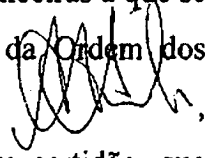
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

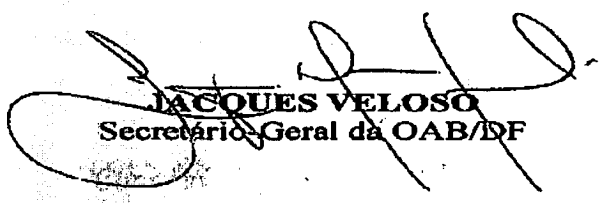
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 9 / 3 / 2017

Funcionário
CRM-DF
Avimacir Antonio da Silva
FSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **14/05/2003**, sob o nº **18661**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**, CNPJ 05.870.544/0001-28, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", nº 41, Ed. Anhanguera, Sala 509, Brasília/DF, CEP 70315-900, presta e executa para a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, os serviços abaixo especificados, no período de 17/09/2010 até 10/08/2016, com contrato ainda vigente:

• SERVIÇOS EXECUTADOS:

Atuação judicial contenciosa cível em geral, **envolvendo, entre outros temas, responsabilidade civil e recuperação de crédito de operações bancárias.**

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Atestados de capacidade técnica

DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO
OAB/DF 16.721
Coordenadora Jurídica
JURÍDICO REGIONAL DE BRASÍLIA/DF

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO SCS QD B-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94. Brasília/DF 24/08/2016 DENISART DOS SANTOS SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO Selo: TJDFT201600805334815JFB consultar: www.tjdft.jus.br

3. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
225 20 8-BL 809-L1 140 D-BRASILIA-DF
ANEXICO esta copia conforme Art. 7.º V.
da Lei 8327/94.
BRASILIA-DF 24/08/2018
DENISAL DOS SANTOS SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CPF: 10710180223-8
CONJ: 10710180223-8

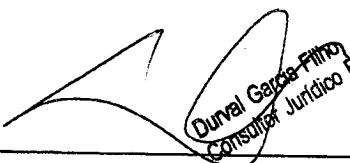
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**, CNPJ 05.870.544/0001-28, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", nº 41, Ed. Anhanguera, Sala 509, Brasília/DF, CEP 70315-900, presta e executa para o **BRB – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA**, CNPJ 33.136.888/0001-43, com sede na Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, CEP: 70.072-900, os serviços abaixo especificados desde 24/02/2010 não constando renúncia ao referido mandato até a presente data.

- **SERVIÇOS EXECUTADOS:** Serviços jurídicos de recuperação judicial dos créditos de operações bancárias, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, na área de Abrangência: Distrito Federal, estando a sociedade responsável pelo acompanhamento atual de ações de busca e apreensão e execução, totalizando 41 (quarenta e um) processos.

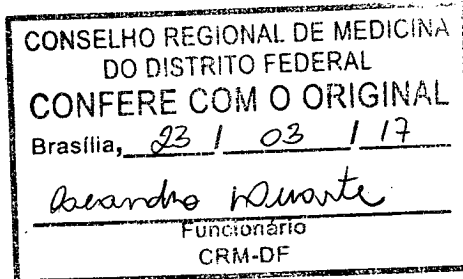
Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

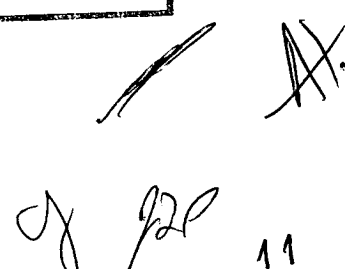
Brasília/DF, 14 de Março de 2017.


Durval Garcia Filho
Consultor Jurídico BRB 3893-5

BRB – Banco de Brasília S/A

CONSULTORIA JURÍDICA





ATESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que o escritório **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**, com sede no **Setor Comercial Sul, Quadra 02, Ed. Anhanguera, Sala 509**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número **05.870.544/0001-28**, prestou os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

SERVIÇO:

Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, nos segmentos de jurisdição contenciosa cível e trabalhista, sem exclusividade ou vínculo empregatício. Atuação no primeiro e segundo grau de jurisdição, na área de abrangência do Distrito Federal.

Período: 2003/2010

Prestação satisfatória de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica contenciosa.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2015.



Banco do Brasil S/A
Assessoria Jurídica Regional do
Distrito Federal

Fradimir Vicente de Oliveira
Gerente de Área 11.1A

Arthur Palma Dias Júnior
DAB/MG 110.502

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por sua advogada, Juliana Xavier F. Cavalcante, inscrito na OAB/DF 19.473, Matrícula 5247-2, Consultora Jurídica Adjunta, ATESTA, para os devidos fins, que a sociedade de advogados **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA S/C**, inscrita no CNPJ 05.870.544/0001-28, estabelecida no SCS Qd. 02, Bloco C, nº 41, sala 509, Edifício Anhanguera, Brasília-DF, CEP 70.315-900, presta para a nossa empresa, na cidade de Brasília/DF, os serviços abaixo especificados, desde 24/02/2010 até a presente data.

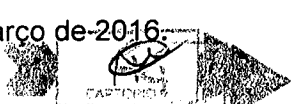
- Prestação de serviços advocatícios de natureza jurídica contenciosa cível, na recuperação de crédito de operações bancárias em processos judiciais.

ATESTAMOS, ainda, que a prestação do serviço **está sendo executada satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

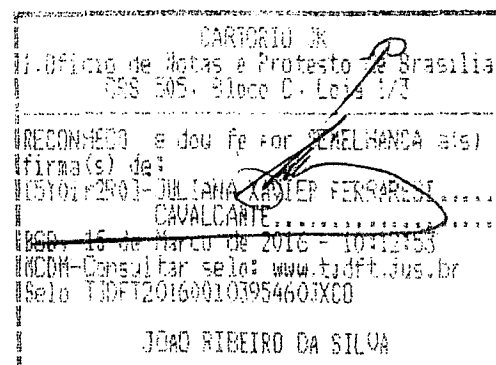
ATESTAMOS ainda, que a referida sociedade de advogados, presta os serviços acima com uma base **total de 668 processos/ações**, sendo:

Descrição do Serviço	Quantidade
Ações cíveis de polo ativo referente à recuperação de crédito ¹	668
Ações cíveis de polo ativo, correlatas às de recuperação de crédito ²	-----
TOTAL	

Brasília, 08 de março de 2016.



Juliana Xavier F. Cavalcante
Juliana Xavier F. Cavalcante
 Advogada – OAB/DF 19.473
 Matrícula 5247-2



¹ Ações cíveis de polo ativo referente à recuperação de crédito: deve-se entender as de execução, cobrança de ritos ordinário e sumário, monitória, busca e apreensão, reintegração de posse, habilitações de crédito em: falência, recuperação judicial e extrajudicial, inventário, insolvência civil, protesto por preferência e outras ações cíveis e trabalhistas em que instaurados concursos de credores.

² Ações cíveis de polo ativo, correlatas às de recuperação de crédito: deve-se entender as de notificação, interrupção da prescrição, cautelares de arresto, sequestro, caução, rescisória e outras.

cy
 13
 20 Af.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de participação em processo licitatório, que a sociedade **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**, CNPJ: 05.870.544/0001-28, prestou serviços para Ativos S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.257/0001-29, por intermédio de adesão a contrato do Banco do Brasil celebrado em decorrência do Edital de Credenciamento nº 2008/0425 (7421) SL, especialmente serviços advocatícios e técnicos de natureza contenciosa na área cível, inclusive recuperação de crédito.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 15 de agosto de 2016.

Marcel Ricardo Baraldi de Castro
Diretor Presidente Interino

Elaine dos Santos
Diretora

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
a(s) firma(s) de:
[0029623]-MARCEL RICARDO BARALDI DE...
CASTRO.
[0593465]-ELAINE DOS SANTOS.....

Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 16 de agosto de 2016
Selo: TIDFT201600909328975DFE e
TIDFT201600909328975DFE
Disponível no site: www.tidft.jus.br

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
R0DS hora da impressão: 09:17:29

CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 9 / 8 / 2016
Funcionário
Túnia C. Cunha da Silva
CRIM-DF
Matr. 044/02-93

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

Ofício de Notas de Brasília
Escritório Autêntico

Ed. Ana Carolina – 3º Andar – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.730-521

08

220

14

IGUATEMI

BRASÍLIA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA, CNPJ 05.870.544/0001-28, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", nº 41, Ed. Ananguera, Sala 509, Brasília/DF, CEP 70315-900, presta e executa para a CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASÍLIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.301.520/0001-09, com sede no SHIN, Quadra CA-04, Bloco A, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.503-504, os serviços abaixo especificados, no período de 14/6/2012 até a presente data, com contrato ainda vigente:

• SERVIÇOS EXECUTADOS:

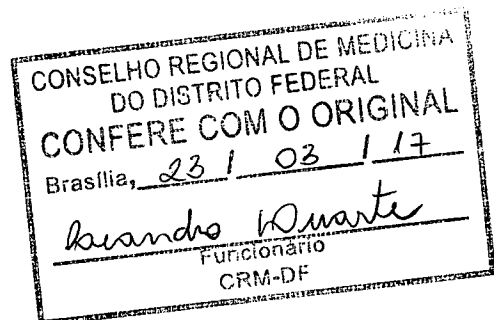
Prestação de serviços advocatícios de natureza jurídica contenciosa trabalhista envolvendo o tema responsabilidade subsidiária do empregador, entre outros temas,.

ATESTAMOS, ainda, que a referida sociedade de advogados presta atualmente os serviços acima com uma base total de 9 processos/ações

Por fim, atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 15 de março de 2017.


CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASÍLIA



Handwritten marks:
cy
1
211
AT.
15

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO 17348

NOME
ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE OLEGARIO DE OLIVEIRA SOBRINHO
ELEUDA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA

NATURALIDADE
BRASILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1978

CPF
044.808.731-88

COADOR DE ONEROS E RECIDOS
1702196 - SSP/DF

VIA EXPEDICAO EM
01 24/01/2008

SIN

Orléans, Vivemos

PRESENTE DO CONSELHO SECCIONAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00385823

USO OBRIGATÓRIO
 PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 1º da Lei nº 8.935/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 SCS QD 8-BL B60-LJ 1000 - BRASÍLIA DF
 Autentico esta cópia conforme Art. 7.V,
 da Lei 8935/94.
 Brasília-DF 18/01/2011
 PATRICIA SANTOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selo: TJDFT20170080033557V9AT
 consultar: www.tjdft.us.br

cy

270

16

H.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.
(Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Inscrição N.º 19468
Nome **FREDERICO SOARES DE ALVARENGA**
Filiação **WOLLS ROOSEVELT DE ALVARENGA**
ELMA SOARES
Naturalidade **BRASILIA-DF**
Data de Nascimento **12/12/1975**
Nacionalidade **BRASILEIRA**
Data de Colação de Grau **04/02/2003**
Data do Compromisso na O.A.B. **02/12/2003**
Data de Expedição **12/04/2004**

Estefania Viveiros
Estefania Ferreira de Souza de Viveiros
Presidente

19468

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-EM 860-LI 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 20/01/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170080038027TU0
consultar: www.tjdft.jus.br

Anotações Gerais
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O(A) Advogado(a) deve comunicar à Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal qualquer mudança de endereço, nomeação ou exoneração de cargo / função pública, aposentadoria para a devida anotação em seus assentamentos profissionais.



POLEGAR DIREITO



N.º **04417920**

Frederico S. Alvarenga
Assinatura do Titular da Carteira

3

4

Handwritten signatures and initials
g
A
20
17

30. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS 30-8-81 R60-11 140-0-ER-ELIA-02
Anteriormente emitido por el Banco de la Republica S.A. en
la Ley 10.000 del 20 de Agosto de 1968.
ESTADO DE SANTO SPIRITO
SECRETARIA DE ECONOMIA
MINISTERIO DE ECONOMIA
COMERCIO EXTERIOR

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 03805008

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.989/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÃO

03805008



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES

FILIAÇÃO
PAULO ESPIRITO SANTO SARAIVA
GABRIELA COELHO SARAIVA

NACIONALIDADE
BRASILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO
00/12/1975

CPF
800.215.821-55

NUMERO DE OAB/DF E TERCIO
NÃO DECLARADO

DATA DE EXERCICIO
01/10/2010

3º OFICIO DE NECESSIDADE E PROTESTO
CONFERE COMO ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 1º da Lei 8.935, de 18/11/1994
autentico esta fotocópia que é reprodução fiel do original

Brasília - DF, 01 MAR 2011

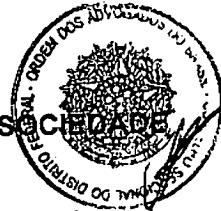
Jose Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
João Azevedo da Silva - 2º Substituto
Fabiano Habetti - 2º Substituto
ESCRIVANHAS AUTORIZADAS
Carlos Magno de Azevedo - Margarida Divina Silva, Mota
Deusdeto da Faria Azevedo - Lucimar dos Santos
Alessandra Jacinta Freire Carito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19:00

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**



ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Brasília-DF, nascida aos 13-8-1978, filha de José Olegário de Oliveira Sobrinho e Eleuda de Jesus Pereira Oliveira, portadora da identidade de advogado nº 17.348, expedida pela OAB-DF, em 24-1-2008, CPF 844.608.731-68, residente e domiciliada à Quadra 101, Lote 6, Rua 4 Norte, Aptº 805, Ed. Eliane Fleury, Águas Claras – DF, CEP 71907-180; e

CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Brasília-DF, nascida aos 6-12-1975, filha de Paulo Espírito Santo Saraiva e Gabriela Coelho Saraiva, portadora da identidade de advogado nº 18.661, expedida pela OAB-DF, em 21-5-2003, CPF 809.215.821-53, residente e domiciliada à SHIN QL 6, Conjunto 6, Casa 1, Lago Norte– DF, CEP 71520-065;

DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS VELEZ, brasileira, divorciada, advogada, natural de Brasília-DF, nascida aos 6-9-1981, filha de Jaime Barreira Reis e Mary de Fátima de Oliveira, portadora da identidade de advogado nº 25.505, expedida pela OAB-DF em 5-11-2007, CPF 944.924.091-49, residente e domiciliada à Rua 8 Norte, Lote 4, bloco “C”, Apt. 403, Águas Claras-DF, CEP 71906-500;

Únicos sócios componentes da sociedade ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA, que gira nesta capital à SCS Quadra 2, Bloco C, nº 41, Salas 509, Ed. Anhanguera, Asa Sul-DF, CEP 70315-900, devidamente inscrita no CNPJ 05.870.544-0001-28 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal sob nº 906-03 – R.S, por despacho do dia 30-6-2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a referida sociedade, e fazem através do presente instrumento, conforme cláusulas seguintes:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 23 / 03 / 17
Isadora Duarte
Funcionário
CRM-DF

PRIMEIRA – É admitido na sociedade FREDERICO SOARES DE ALVARENGA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília/DF, nascido aos 12-12-1975, filho de Wolls Rosevelt de Alvarenga e Elma Soares, portador da identidade de advogado nº 19.468, expedida pela OAB-DF em 2-4-2009, CPF 848.434.701-04, residente e domiciliado à Rua Alécim, Lote 4, Ed. Anhanguera, Aptº 1401, Águas Claras – DF, CEP 71909-360.

SEGUNDA – Inserção do parágrafo único na cláusula primeira.

TERCEIRA – A sócia ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, neste ato, por livre e espontânea vontade, cede e transfere ao sócio FREDERICO, uma quota pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo qual dá plena irrevogável e irretroatável quitação à adquirente.

QUARTA – Em face da alteração acima, o Capital Social ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Elizabeth Pereira de Oliveira	70,00	7	3.500,00
Clarissa Coelho Saraiva de Alves Rodrigues	10,00	1	500,00
Dayanna Barreira de Oliveira dos Reis Velez	10,00	1	500,00
Frederico Soares de Alvarenga	10,00	1	500,00
Total	100,00	10	5.000,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 23 / 03 / 17

Isadora Duarte

Funcionário
CRM-DF

cy
Al
20
Ferreira



Parágrafo Único: O capital social está integralizado em moeda corrente nacional

QUINTA – As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social de ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA.

Parágrafo único - O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

SEGUNDA – A Sociedade tem sede e foro nesta Capital Federal à Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, nº 41, Sala 509, Ed. Anhanguera, Asa Sul – DF, CEP 70315-900, Telefone: (61) 3233-4802, Fax: (61) 3037-2768, e-mail: advocacia@coelhooliveira.com.br.

TERCEIRA – Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, ficando os sócios obrigados à inscrição suplementar (parágrafo 5º do art. 15 da Lei nº 8.906-94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

QUARTA – A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços advocatícios em geral.

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 10 (dez) quotas, cada uma no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Elizabeth Pereira de Oliveira	70,00	7	3.500,00
Clarissa Coelho Saraiva de Alves Rodrigues	10,00	1	500,00
Dayanna Barreira de Oliveira dos Reis Velez	10,00	1	500,00
Frederico Soares de Alvarenga	10,00	1	500,00
Total	100,00	10	5.000,00

SÉTIMA – Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das quotas do capital social.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo Segundo – Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercerem o seus direitos de preferência e-ou se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo Terceiro – Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte dos sócios remanescentes sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado(a) na Sociedade, o sócio ofertante poderá

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 23 / 03 / 17
Ricardo Duarte
 Funcionário
 CRM-DF

[Handwritten signatures and initials]



alienar as quotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência do terceiro(a) interessado(a), nas mesmas condições em que as tenha ofertado às sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto – Havendo desinteresse dos sócios remanescentes no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação no termos da Cláusula Décima Segunda.

OITAVA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo Primeiro – No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo Segundo – Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e-ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelas demais sócias, de forma integral.

Parágrafo Terceiro – Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeadas individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

NONA – A administração da sociedade é exercida pela sócia ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso da razão social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra.

DÉCIMA – A(s) sócia(s) incumbida(s) da Administração poderá ser atribuída "pro-labore" mensal, fixado por comum acordo e levados à conta da despesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social corresponderá ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

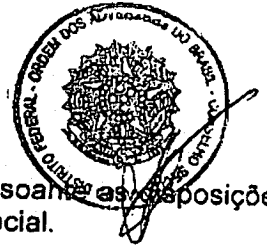
DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de participar de Sociedades.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 23 / 03 / 17
Ruan do Monte
Funcionário CRM-DF

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and '223'.



DÉCIMA QUARTA – A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único – Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

DÉCIMA QUINTA – Todos os honorários recebidos pelo advogado que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Parágrafo Único – Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da Sociedade.

DÉCIMA SEXTA – As alterações serão sempre consolidadas.

DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro de Brasília-DF, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, sendo que, em caso de procedimento judicial a parte vencedora pagará à vencedora, todos os encargos previstos em lei, inclusive honorários advocatícios, desde já fixados em 20% (vinte por cento) do valor questionado.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando esta alteração em todas as cláusulas e condições, assinam-na em 4 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília – DF, 15 de agosto de 2016.

ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES

Dayanna Dos Reis

DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS VELEZ

FREDERICO SOARES DE ALVARENGA

Testemunhas:

BRUNO FRADIQUE DO NASCIMENTO
CPF 022.913.851-94
RG 2691420-SSP DF

MOISÉS FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPF 949.108.981-15
RG 2.123.791 SSP-DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 23 / 03 / 17

Funcionário
CRM-DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 23 / 03 / 17
Guandês Duarte
Funcionário
CRM-DF

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO
SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que a presente Alteração Contratual foi
registrada neste Conselho em
24 / 08 / 2016
Brasília - DF, 24 / 08 / 2016
Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/DF